



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2287 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

*“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2018”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de realocação de recursos orçamentários para honrar despesas com folha de pagamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério – FUNDEB;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.446, de 21 de fevereiro de 2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.446, de 21 de fevereiro de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.03.12.365.0004.2039 – Encargos com Pessoal Ativo – Ensino Infantil 60%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 132)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.03.12.365.0004.2039 – Encargos com Pessoal Ativo – Ensino Infantil 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 133)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 400.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**Total dos Créditos ..... R\$ 600.000,00**

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.02.12.361.0004.2038 – Encargos com Pessoal Ativo – Ensino Fundamental 40%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 130)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.02.12.361.0004.2038 – Encargos com Pessoal Ativo – Ensino Fundamental 40%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 131)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 400.000,00

**Total das Anulações ..... R\$ 600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 21 de fevereiro de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino